



PORTARIA Nº 55
DE 03/11/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, art. 10, inciso I, publicada em 21/12/2021, edição 10.621;

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas nas dotações abaixo elencadas;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.013.

Programática: 01.013.10.302.0013.2016 – Manutenção – Plantão Médico Goioerê

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001	53	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.620,79	700.000,00
Total					700.000,00

Órgão/Unidade: 01.015.

Programática: 01.015.10.302.0015.2020 – Manutenção – Serviços Médicos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001	60	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.295,15	2.800.000,00
Total					2.800.000,00

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.837,94	50.000,00
Total					50.000,00
Total Geral					3.550.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Plantão Médico	Município	Excesso de Arrecadação
173950010111	GOIOERÊ	700.000,00
Total – Plantão Médico		

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010202	ARARUNA	200.000,00
173950010204	BOA ESPERANÇA	150.000,00
173950010208	ENGENHEIRO BELTRÃO	200.000,00
173950010211	GOIOERÊ	100.000,00
173950010213	JANIÓPOLIS	200.000,00
173950010215	LUIZIANIA	250.000,00
173950010216	MAMBORÊ	650.000,00
173950010217	MOREIRA SALES	75.000,00
173950010218	NOVA CANTÚ	75.000,00
173950010223	RONCADOR	100.000,00
173950010224	TERRA BOA	550.000,00
173950010225	UBIRATÃ	300.000,00
Total - # de Procedimento		2.850.000,00
Total Geral		3.550.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.